

COPARENTALIDADE: ACORDOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA SEM UNIÃO AFETIVA E A DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES

Autor: Sarah Tavares Lopes da Silva, Autor: Muriana Carrilho Bernardineli

Centro Universitário de Adamantina – UniFAI e Universidad Nacional de Lomas de Zamora – UNLZ

E-mail do autor principal: salopes.adv@gmail.com

Grupo Temático: Eixo III: Direitos humanos e Justiça

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar a coparentalidade como forma contemporânea de constituição familiar, caracterizada por acordos entre pessoas que desejam ter filhos sem a existência de vínculo afetivo ou conjugal. A pesquisa foi desenvolvida no contexto jurídico brasileiro, tendo como público-alvo indivíduos interessados na formação de família por meio desse modelo, bem como operadores do Direito que lidam com demandas relacionadas ao tema. A ação extensionista consistiu na realização de estudos doutrinários e jurisprudenciais, além da promoção de orientações jurídicas à comunidade acerca da formalização de acordos de coparentalidade. Foram realizadas atividades como palestras, produção de conteúdo informativo e atendimentos individuais, com foco na prevenção de conflitos e na garantia do melhor interesse da criança. Como indicadores de extensão, consideraram-se o número de atendimentos realizados, o alcance das ações educativas e o nível de esclarecimento dos participantes quanto aos aspectos legais da coparentalidade. Os resultados demonstraram crescente interesse social pelo tema e evidenciaram a necessidade de regulamentação mais clara, bem como de instrumentos jurídicos seguros para a definição de responsabilidades parentais. Conclui-se que a coparentalidade representa uma alternativa legítima de formação familiar, exigindo planejamento jurídico adequado para assegurar direitos e deveres das partes envolvidas. A ação extensionista mostrou-se relevante ao promover informação qualificada e contribuir para a construção de relações parentais responsáveis e juridicamente seguras.

Palavras-chave: Coparentalidade; Planejamento familiar; Responsabilidade parental